



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 002/ 2014

Assunto:

Expediente dos dias 03 e 05 de março de 2014.

Considerações:


Considerando a Portaria nº 2 do Ministério Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 3 de janeiro de 2014, que estabelece ponto facultativo para os dias 03 de março de 2014 (integral) e 05 de março de 2013 (até o meio-dia), no âmbito da Administração Pública Federal, inclusive autárquica;

Considerando o artigo 48 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, que fixa as atribuições do Presidente;

Decisão:

Decreta ponto facultativo no CAU/RJ, nas datas de 03 e 05 de março de 2014.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2014.


Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ